



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

1 Às 16 horas e 30 minutos (16h30m) do dia doze de agosto dois mil e vinte e um (12/08/2021),  
2 por vídeo conferência, reuniu-se a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica –  
3 CEEEM em sua (334ª) trecentésima trigésima quarta Reunião Ordinária, sob Coordenação do  
4 Conselheiro Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. **I - Abertura, verificação do**  
5 **quórum, justificativas de faltas de Conselheiros, ausências sem justificativas. Presentes os**  
6 **Senhores(as) Conselheiros (as):** REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, GUILHERME RANGEL DE LIMA,  
7 JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, MARCELO E CASTRO ABDALLA e LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR.  
8 **Ausências justificadas: Conselheiro** RICARDO RIVELINO ALVES, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA,  
9 MARCO ANTONIO L. VIRGENS e UENDER DA COSTA FARIA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação**  
10 **das Súmulas da 332ª Reunião Ordinária e da 333ª Reunião Ordinária:** Não havendo  
11 manifestação foi aprovada por unanimidade as súmulas da 332ª Reunião Ordinária e a Súmula  
12 da 333ª Reunião Ordinária. **III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:**  
13 **a) Correspondências recebidas para conhecimento. Nihil IV – Comunicados. a) Comunicado de**  
14 **Conselheiros. 1) Protocolo: P2021/184383-5 Interessado:** Conselheiro Uender da Costa Faria  
15 **Assunto:** Encaminha Justificativa de ausência ME 509/2021-DAT. **Protocolo:** P2021/184501-3.  
16 **Interessado:** Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha **Assunto:** Encaminha Justificativa de  
17 ausência ME 509/2021-DAT. **Protocolo:** P2021/184602-8. **Interessado:** Conselheiro Marcos  
18 Antonio Leite da Virgens. **Assunto:** Encaminha Justificativa de ausência ME 509/2021-DAT. **V –**  
19 **Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros. a.1.1) Solicitação da Câmara.**  
20 **Processo:** 2020/156331-7 **Interessado:** Eng. Civil Istaél Cruz Barbosa **Assunto:** Ofício - Ref.:  
21 Registro de Atestado – Restrições. Ficou para a próxima reunião. **Processo:** 2021/125168-7  
22 **Interessado:** ENERGISA MS. **Assunto:** Solicita análise da documentação em anexo. Ficou para  
23 a próxima reunião. **Processo:** 2021/176325-4 **Interessado:** Engenheiro Mecânico José Avelino  
24 Costa **Assunto:** Registro. **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **GUILHERME**  
25 **RANGEL DE LIMA** com o seguinte teor: “Esclarecidos as divergências quanto à instituição de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

26 ensino e o CREA competente para o registro do profissional, resta esclarecer as atribuições que  
27 o profissional fará jus. Esse esclarecimento se faz necessários visto que, em primeiro lugar, a  
28 formação acadêmica está intrinsecamente ligada a capacidade do exercício profissional da  
29 pessoa, desta forma, para o pleno desempenho das atribuições que a lei lhe garantirá, é esperado  
30 que a formação contemple diversos mecanismos de ensino, desde disciplinas específicas até as  
31 disciplinas profissionalizantes, assim como as práticas laboratoriais, disciplinas de projeto e  
32 estágio supervisionado. Neste ponto ressalta-se que a matriz curricular apresentada contempla  
33 ao menos as disciplinas de forma teórica. Em segundo lugar, foi constatado que o egresso  
34 apresentou um comprovante de residência do estado de Minas Gerais e considerando que o  
35 curso não possui cadastro no CREA-MS, restou prejudicada a avaliação do cumprimento de  
36 qualquer disciplina prática de sua matriz curricular. Sendo assim, para que haja uma melhor  
37 análise do pleito, **solicito diligência** para que o egresso apresente fatos ou documentos  
38 comprobatórios de que cursou, com aproveitamento, as práticas laboratoriais previstas no  
39 regimento do curso. **Processo:** 2020/012762-9 **Interessado:** Engenheiro Mecânico David Matos  
40 Pereira **Assunto:** OF. 1158/DIRET/GAB/DETRAN/2019 - ENCAMINHA LAUDO DE INSPEÇÃO  
41 VEICULAR - PARECER TÉCNICO 001/2019/STVE, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.  
42 (RESPOSTA AO OFICIO N.054/2021-DAT-AIP REFERENTE AO PROTOCOLO P2020/012762-9. Ficou  
43 para a próxima reunião. **Processo:** 161.195/2019 **Interessado:** UNIVERSIDADE ANHANGUERA –  
44 UNIDERP **Assunto:** Cadastro de Curso de Engenharia Mecânica – EAD. **DECIDIU** por homologar  
45 o relato do (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA** com o seguinte teor: “Diante da  
46 apresentação do Ofício nº062/RTR/2021, em que a instituição UNIDERP ANHANGUERA CAMPO  
47 GRANDE, esclarece sobre a metodologia aplicada em seus cursos na modalidade à distância,  
48 principalmente no tocante as práticas laboratoriais e a infraestrutura oferecida aos alunos. O  
49 ofício em questão procura esclarecer possíveis dúvidas sobre a metodologia adotada pela  
50 instituição frente a oferta de disciplinas práticas no curso de graduação em engenharia mecânica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

51 Segundo relatado no documento, a instituição é dotada de diversos polos, unidades acadêmicas  
52 e operacionais descentralizadas, capazes de oferecer a infraestrutura necessária para as práticas  
53 das disciplinas ofertadas pelo curso. O documento esclarece que o módulo prático é constituído  
54 de 3 fases, a pré-aula, com carga-horária de 90 minutos, realizada de forma on-line e com  
55 objetivo de fundamentar o conteúdo a ser explorado na prática, a aula prática, realizada no polo,  
56 em laboratório próprio, com carga-horária de 180 minutos e o pós-aula, destinado a elaboração  
57 de relatórios sobre as aulas, com carga-horária de 30 minutos. Da análise do documento  
58 constatou-se que a instituição oferta laboratórios, multidisciplinares e específicos, em diversas  
59 localidades do país, a exemplo do próprio documento, laboratório de usinagem em Bauru/SP,  
60 ciência dos materiais em Dourados/MS, Ar condicionado em Campinas/SP, dentre outros.  
61 Contudo, considerando a circunscrição do Mato Grosso do Sul, não foi possível constatar que  
62 esses laboratórios estão disponíveis e que são utilizados por todos os acadêmicos que aqui  
63 solicitarão registro. É apenas possível concluir que a instituição possui os laboratórios necessários  
64 para a formação acadêmica, porém, devido a estarem localizados em diversos pontos do país,  
65 não foi possível constatar que em todos os polos existem todos os laboratórios necessários.  
66 Diante do exposto, **solicito diligência** para que a instituição esclareça a disponibilidade de  
67 laboratórios para as práticas das disciplinas do curso de engenharia mecânica, da modalidade  
68 EAD. **Processo:** 161.188/2019 **Interessado:** UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP **Assunto:**  
69 Cadastro de Curso de Engenharia Elétrica – EAD. **DECIDIU** por homologar o relato do (a)  
70 Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA** com o seguinte teor: “Diante da apresentação do  
71 Ofício nº061/RTR/2021, em que a instituição UNIDERP ANHANGUERA CAMPO GRANDE, esclarece  
72 sobre a metodologia aplicada em seus cursos na modalidade à distância, principalmente no  
73 tocante as práticas laboratoriais e a infraestrutura oferecida aos alunos. O ofício em questão  
74 procura esclarecer possíveis dúvidas sobre a metodologia adotada pela instituição frente a oferta  
75 de disciplinas práticas no curso de graduação em engenharia mecânica. Segundo relatado no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

76 documento, a instituição é dotada de diversos polos, unidades acadêmicas e operacionais  
77 descentralizadas, capazes de oferecer a infraestrutura necessária para as práticas das disciplinas  
78 ofertadas pelo curso. O documento esclarece que o módulo prático é constituído de 3 fases, a  
79 pré-aula, com carga-horária de 90 minutos, realizada de forma on-line e com objetivo de  
80 fundamentar o conteúdo a ser explorado na prática, a aula prática, realizada no polo, em  
81 laboratório próprio, com carga-horária de 180 minutos e o pós-aula, destinado a elaboração de  
82 relatórios sobre as aulas, com carga-horária de 30 minutos. Da análise do documento constatou-  
83 se que a instituição oferta laboratórios, multidisciplinares e específicos, em diversas localidades  
84 do país, a exemplo do próprio documento, laboratório de máquinas elétricas em Bauru/SP,  
85 Acionamento de máquinas elétricas em Santo André/SP, sistemas eletrônicos em Campo  
86 Grande/MS, dentre outros. Contudo, considerando a circunscrição do Mato Grosso do Sul, não  
87 foi possível constatar que esses laboratórios estão disponíveis e que são utilizados por todos os  
88 acadêmicos que aqui solicitarão registro. É apenas possível concluir que a instituição possui os  
89 laboratórios necessários para a formação acadêmica, porém, devido a estarem localizados em  
90 diversos pontos do país, não foi possível constatar que em todos os polos existem todos os  
91 laboratórios necessários. Diante do exposto, **solicito diligência** para que a instituição esclareça a  
92 disponibilidade de laboratórios para as práticas das disciplinas do curso de engenharia elétrica,  
93 da modalidade EAD. **Protocolo:** F2021/179045-6 **Interessados:** Engenheiro em Eletrônica Marcos  
94 Renan de Freitas Devecchi. **Assunto:** Registro. Ficou para a próxima reunião. **Protocolo:**  
95 F2021/180390-6 **Interessados:** Tecnólogo em Distribuição de Energia Elétrica João Carlos Kohler  
96 **Assunto:** Revisão de Atribuição. **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **JOSÉ**  
97 **ESTEVIÃO MORAES PALMA** com o seguinte teor: “Considerando que foram analisados o Histórico  
98 Escolar e o Conteúdo Programático das disciplinas de graduação apresentado pelo profissional e  
99 constatado que nos mesmos não se apresentam nada que venha justificar a solicitação de  
100 alteração de atribuições para incluir a de “elaboração de projetos na área de atuação do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

101 Tecnólogo”; Considerando que, dentre as atribuições profissionais do Tecnólogo, nos artigos 3º  
102 e 4º da Resolução 313/86 do Confea, não contempla a atribuição de “elaborar projetos” na sua  
103 área de atuação; e, Considerando ainda que, conforme o Parágrafo Único do Artigo 3º da  
104 Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986, o Tecnólogo, em suas diversas modalidades, deve  
105 atuar sob a supervisão e direção de Engenheiros, nas seguintes atividades: 1) execução de obra  
106 e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada.  
107 Com base nas considerações acima, é de parecer que **não** seja atendido o seu pleito de concessão  
108 de atribuição de “elaborar projetos de geração, transmissão e distribuição de energia de até 800  
109 kVA e/ou de Elaborar projetos de geração de energia fotovoltaica de até 800 kVA”. Quanto à  
110 “executar a instalação de projetos fotovoltaicos de até 800 kVA”, saliente-se que tal atribuição  
111 já se encontra contemplada em suas atribuições de Tecnólogo na sua modalidade, ressalvando-  
112 se que **o mesmo deverá sempre atuar sob a supervisão de engenheiro nessa atividade**,  
113 conforme se apresenta na Resolução Nº 313, de 26 de setembro de 1986, acima mencionada.  
114 **Processo:** 160.981/2018 **Interessado:** FINAN/UNIESP - FACULDADE DE NOVA ANDRADINA  
115 **Assunto:** Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção. Ficou para próxima reunião.  
116 **Processo:** 161.186/2019 Interessado: UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP **Assunto:**  
117 Cadastro de Curso de Engenharia de Produção – EAD. Ficou para a próxima reunião. **a.1.2)**  
118 **Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)** – Todos os Processos foram aprovados e a relação  
119 anexada no final dessa Súmula. **a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo**  
120 **Coordenador:** Todos os Processos foram aprovados e a relação anexada no final dessa Súmula.  
121 **a.3) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso. 1) Protocolo:** F2021/ 181052-0  
122 **Interessados:** Engenheiro de Controle e Automação Fabio Rodrigues de Oliveira. **Assunto:**  
123 Revisão de Atribuição. **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **Reginaldo Ribeiro**  
124 **de Sousa** com o seguinte teor: **“O interessado Eng. de Controle e Automação Fábio Rodrigues de**  
125 Oliveira encaminha solicitação de revisão de suas atribuições profissionais, para que possa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

126 realizar modificações em alguns veículos nada envolvendo motorização somente a parte de  
127 comprimento e largura de carroceria. Conforme as atividades do 1 ao 18, do artigo 1º, da  
128 **Resolução n. 218/73 do CONFEA**, gostaria de verificar a possibilidade de me tornar o responsável  
129 técnico e assinar essas modificações. O profissional Fábio Rodrigues de Oliveira realizou o curso  
130 de engenharia de controle e automação no Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande,  
131 tendo colado grau em 06/03/2014. Encaminha em anexo o histórico das disciplinas cursadas  
132 para subsidiar a análise de sua solicitação. A Resolução n. 1.073/2016 do CONFEA, artigo 4º: **Art.**  
133 **4º O título profissional será atribuído pelo Crea, mediante análise do currículo escolar e do**  
134 **projeto pedagógico do curso de formação do profissional, nos níveis discriminados nos incisos**  
135 **I, III e IV do art. 3º, obtida por diplomação em curso reconhecido pelo sistema oficial de ensino**  
136 **brasileiro, no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.** Considerando o  
137 **artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA**, que trata das atribuições do engenheiro mecânico;  
138 Considerando a **Resolução n. 427/99 do CONFEA**, que trata das atribuições do engenheiro de  
139 controle e automação; Considerando a **Portaria n. 65/2016 DENATRAN**. Considerando a **Portaria**  
140 **n. 44/2019 DETRAN-MS**. Somos de parecer **contrário** à concessão de atribuições ao profissional  
141 Fábio Rodrigues de Oliveira, para realizar modificações em veículos automotores. **2) Protocolo:**  
142 **F2021/ 179045-6 Interessados:** Engenheiro em Eletrônica Marcos Renan de Freitas Devechi  
143 **Assunto:** Baixa de ART. **DECIDIU** por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **Marcelo de Castro**  
144 **Abdalla** com o seguinte teor: “O profissional Eng. em Eletrônica Marcos Renan de Freitas Devechi  
145 realizou o curso de engenheiro físico na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS,  
146 que obteve o título de engenheiro em eletrônica em face de não existir o título de engenheiro  
147 físico na Resolução n. 473/02 do CONFEA. Registrou as ARTs n. 1320210045261; 1320210027750;  
148 1320210044235; 1320210031929 e 1320210031702 referente a projetos para instalação de  
149 painéis fotovoltaicos. Possui as atribuições profissionais do: *Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do*  
150 *Confea, nas seguintes atividades: nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334<sup>a</sup> DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

151 *tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e*  
152 *métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes,*  
153 *estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a*  
154 *física; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e*  
155 *sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações*  
156 *nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo*  
157 *as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para*  
158 *aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle*  
159 *automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias,*  
160 *emitindo e assinando laudos técnicos e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de*  
161 *segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação*  
162 *instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI – difundir conhecimentos da sua*  
163 *área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e*  
164 *curios, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na*  
165 *sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e*  
166 *executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, especificando*  
167 *equipamentos e infra-estrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas; VIII – realizar*  
168 *medidas aplicando técnicas de experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros em*  
169 *sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando*  
170 *materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de*  
171 *atuação; IX – orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade; X*  
172 *– direção de órgãos, departamento, seções, serviços, grupos ou setores atinentes à atuação*  
173 *profissional do Engenheiro Físico, na Administração Pública, em entidades autárquicas, e em*  
174 *empresas, públicas e privadas”. Considerando que nas atribuições concedidas aos profissionais*  
175 *egressos do curso de engenharia de energia da UEMS, constam as atividades de projetos em*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

176 fontes de energia; Considerando que o profissional Eng. em Eletrônica Marcos Renan de Freitas  
177 Deveschi realizou somente projetos para instalação de painéis fotovoltaicos. Somos de parecer  
178 favorável as baixas das ARTs n. 1320210045261; 1320210027750; 1320210044235;  
179 1320210031929 e 1320210031702. **3) Protocolo: F2021/ 179001-4 Interessados:** Engenheiro de  
180 Controle e Automação Breno Mattos Mathias Pereira **Assunto:** Revisão de Atribuição. **DECIDIU**  
181 por homologar o relato do (a) Conselheiro (a) **Marcelo de Castro Abdalla** com o seguinte teor:  
182 “O profissional interessado Eng. de Controle e Automação Breno Mattos Mathias Pereira  
183 encaminha solicitação de revisão de suas atribuições profissionais, requerendo que seja  
184 concedida às atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. O profissional  
185 realizou o curso na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB em Campo Grande - MS, possui as  
186 atribuições do **artigo 1º da Resolução n. 218/73 do CONFEA** e da **Resolução n. 427/99 do**  
187 **CONFEA**, concedidas em 2008. Em anexo consta o histórico do curso de controle e automação  
188 realizado pelo interessado. Verificamos, em análise a grade curricular das disciplinas cursadas  
189 pelo interessado, que as disciplinas são em sua grande maioria na área de eletrônica, que estão  
190 inclusas no **artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA**. Não constam as disciplinas de circuitos  
191 elétricos; instalações elétricas prediais e industriais; transformadores; distribuição de energia  
192 elétrica; transmissão de energia elétrica; proteção de sistemas de energia de potência, entre  
193 outras, da área de eletrotécnica. Diante do exposto, não verificamos a possibilidade de concessão  
194 as atribuições dos **artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA**, ao requerente. Devendo  
195 ser mantida as atuais atribuições profissionais. **a.4) Distribuição de processos. 1) Processo:**  
196 **P2021/181545-9 Interessado:** Faculdade de Tecnologia Senai - Dourados **Assunto:** Cadastro de  
197 Curso de Tecnologia em Manutenção Industrial. **A CEEEM DECIDIU por designar o Conselheiro**  
198 **José Estevão Moraes Palma** para apresentar na próxima reunião **2) Processo: P2021/181543-2**  
199 **Interessado:** Faculdade de Tecnologia Senai - Dourados **Assunto:** Cadastro de Curso de  
200 Tecnologia em Automação Industrial. **A CEEEM DECIDIU por designar o Conselheiro José Estevão**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

201 **Moraes Palma** para apresentar na próxima reunião. **b) Assuntos de Interesse Geral: 1)**  
202 **Protocolo:** P2021/183364-3 **Interessado:** Departamento de Fiscalização – CI 039/2021 **Assunto:**  
203 Para análise e parecer desta Especializada quanto aos procedimentos à serem adotados  
204 referente a denúncia n. D2021/180743-0. **DECIDIU** por convocar a Responsável Técnica da  
205 Empresa ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES  
206 LTDA a Engenheira de Controle e Automação Suellen Pires da Rosa Vieira para comparecer no  
207 **dia 16 de setembro de 2021 às 15h30m**, na Sede do Crea-MS sito à Rua Sebastião Taveira, 272  
208 Bairro Monte Castelo - Campo Grande- MS, para prestar esclarecimentos quanto a denúncia  
209 D2021/180743-0 protocolizada neste Conselho.2) **Comunicação Interna n. 111 – DAT**  
210 **Interessado:** DAT **Assunto:** Cancelamento da Decisão n. 2178/2020 da 326ª RO da CEEEM de  
211 10/12/2020 referente ao Processo de Auto de Infração I2018/136593-0. **DECIDIU** por aprovar o  
212 cancelamento da Decisão n. 2178/2020 da 326ª RO da CEEEM de 10/12/2020 referente ao  
213 Processo de Auto de Infração I2018/136593-0. 3) **Protocolo:** 2021/181772-9 **Interessados:**  
214 CONFEA **Assunto:** DELIBERAÇÃO DA CEEP N.92/2021 - PROJETO DE RESOLUÇÃO. Para elaborar  
215 mecanismo de sugestão de fiscalização da LEI Nº 13.425, DE 30 DE MARÇO DE 2017. **DECIDIU** por  
216 encaminhar aos Conselheiros para análise e manifestação, para ser apresentado na próxima  
217 reunião.4) **Protocolo:** 2021/183590-5 **Interessados:** CONFEA **Assunto:** ME N.006/2021-GCI -  
218 CONSULTA PÚBLICA - ANTEPROJETO DE DECISÃO NORMATIVA N.002/2021. **DECIDIU** por  
219 encaminhar aos Conselheiros para análise e manifestação, para ser apresentado na próxima  
220 reunião. 5) **Protocolo:** 2021/183401-1 **Interessados:** CONFEA **Assunto:** ME N.005/2021-GCI:  
221 CONSULTA PÚBLICA - ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.001/2021, REFERENTE AO PROCESSO CF-  
222 03358/2019. **DECIDIU** por encaminhar aos Conselheiros para análise e manifestação, para ser  
223 apresentado na próxima reunião. **VII –Extra Pauta:** O Conselheiro Luiz Carlos Santini Junior  
224 marcou uma reunião com a ENERGISA/MS para o dia 19/08/2021 com a CEEEM, faltava definir o  
225 local. O Conselheiro Marcelo de Castro Abdalla como Presidente da AEACG – Associação dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS,  
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

226 Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande, coloca à disposição a Entidade de Classe para  
227 reunião em suas dependências. A pauta da reunião seria referente a vários assuntos  
228 encaminhados pelos profissionais, bem como, sobre o protocolo P2021/125168-7. Nada mais  
229 havendo a tratar o Senhor Coordenador **Engenheiro Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS** encerrou os trabalhos  
230 às dezoito horas e dez minutos (18h10). E para constar, eu, **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, Coordenador da Câmara,  
231 fiz digitar a presente Ata que após lida e aprovada e será assinada por mim e demais membros presentes à reunião,  
232 de conformidade com o art. 71 do Regimento do CREA-MS. \*\*\*\*\*

233

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
<b>Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS (Coordenador)</b>	Assinado Eletronicamente
Eng. Mecânica LARISSA MARIA DE QUEIROZ SILVA (Suplente)	_____
<b>Eng. Eletricista RICARDO RIVELINO ALVES (Coordenador Adjunto)</b>	Ausência Justificada
Eng. Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALA (Suplente)	Assinado Eletronicamente
<b>ENG. ELETRICISTA WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA (TITULAR)</b>	Ausência Justificada
ENG. ELETRICISTA MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS (SUPLENTE)	Ausência Justificada
<b>ENG. ELETRICISTA JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA (TITULAR)</b> <b>DEC. PL/MS N. 049/21</b>	Assinado Eletronicamente
<b>ENG. MECÂNICO GUILHERME RANGEL DE LIMA (TITULAR)</b>	Assinado Eletronicamente
ENG. MECÂNICO LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA(SUPLENTE)	_____
<b>ENG. MECÂNICO REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA (TITULAR)</b>	Assinado Eletronicamente
ENG. MECÂNICO RAFAEL FERREIRA GREGOLIN (SUPLENTE)	_____
<b>ENG. ELETRICISTA UENDER DA COSTA FARIA (TITULAR)</b>	Ausência Justificada
<b>ENG. ELETRICISTA LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR (TITULAR)</b>	Assinado Eletronicamente
ENG. ELETRICISTA ANDREA ROMERO KARNOUCHE (SUPLENTE)	Ausência Justificada
REPRESENTANTE DAS DEMAIS CATEGORIAS (DECISÃO PL/MS N. 002/2021) <b>ENG. AGR. MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA</b>	Assinado Eletronicamente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**Anexo dos Processos: a. 1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos e físicos)**

**COM DEFESA**

<b>Processo</b>	<b>Autuado</b>	<b>Nome Relator</b>	<b>Infração</b>	<b>Voto</b>
I2018/130770-1	CHACO BRASIL PROVEDOR DE INTERNET LTDA	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181307701 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo Campo Grande 13072020
I2020/125869-7	JBS SIDROLÂNDIA - SEARA ALIMENTOS	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20201258697 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo Campo Grande 13072021
I2020/136056-4	INOVA ENERGIA SOLAR EIRELI	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. <b>I2020/136056-4</b> e consequente aplicação de multa prevista na penalidade <b>alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966</b> , infração <b>art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966</b> , em grau máximo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

REVEL

Processo	Autuado	Nome Relator	Infração	Voto
I2018/131662-0	ALCINE & GOMES LIMITADA - FUSOAIR	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pela improcedência do AI nº20181316620 e conseqüente arquivamento do processo
I2018/109653-0	TECTRONIX SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI nº20181096530 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n 5194 de 1966 em <b>grau máximo</b>
I2018/109654-9	TECTRONIX SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pela procedência do AI nº20190949940 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n 5194 de 1966 em <b>grau máximo</b>
I2018/109659-0	RCI-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI nº20181096590 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n 5194 de 1966 em <b>grau máximo</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

I2018/109660-3	RCI-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n 20181096603 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n 5194 de 1966 em <b>grau máximo</b>
I2018/122398-2	LIMPIDUZ HIGIENE INDUSTRIAL MANUTENÇÃO LTDA	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n 20181223982 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em <b>grau máximo</b>
I2018/122415-6	MULTINOX MONTAGEM IND. ME	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n 20181224156 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em <b>grau máximo</b>
I2020/177609-4	MULTSHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela improcedência do AI n I20201776094 e consequente <b>arquivamento</b> do processo
I2018/136593-0	20.221.103/0001-99 - ALMIR ANTONIO SILVA FRANCA - FF FOGOES ASSSITEC	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. <b>I2018/136593-0</b> e consequente cancelamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Protocolo	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2016/140928-2	SIDNEY SANTOS PEREIRA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REVISÃO de atribuição profissional, formulado pelo Técnico em Telecomunicações e Engenheiro de Controle e Automação SIDNEY SANTOS PEREIRA, perante este Conselho, por que, não houve o cumprimento da supramencionada Diligência.
F2020/002059-0	ULYSSES SOUZA GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe.
F2020/122178-5	Filipe de Sá Parisi	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	O curso de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados não possui cadastro no CREA-MS. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao indeferimento da solicitação requerida, de anotação do curso realizado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2020/124542-0	GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO da ART nº: 1320200045050 e pelo INDEFERIMENTO do RESSARCIMENTO da respectiva taxa, por que, o Interessado (Eng. Eletricista GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES) já havia solicitado anteriormente e INDEVIDAMENTE a baixa da mesma, através do protocolo nº: 2020/178217-5 em 10/11/2020 deferido em 01/12/2020. Manifestamos também, para que seja informado ao Profissional Interessado (Eng. Eletricista GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES), que deve solicitar a REATIVAÇÃO, CANCELAMENTO com ressarcimento da TAXA e BAIXA da ART nº: 1320200045050, por que, a obra foi cancelada e o Cliente não vai mais realizar o projeto, bem como, para ser isentado de toda e qualquer responsabilidade sobre o empreendimento.
F2021/159699-4	Marcos Thadeu de Sousa Arévalo	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2021/172610-3	Valdeci do Carmo Pedro	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, em 29/05/2020, na cidade de Indaial/SC, no curso EAD de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5194/66 combinado com o artigo 1º da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/172611-1	RAONI ALDERETE	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe.
F2021/175168-0	LUÍS FELIPE ROSA TROMBETTA	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo ao requerente, concedendo-lhe as atribuições previstas no Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.
F2021/176034-4	Eriques Maciel	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	O profissional ERIQUES MACIEL, CPF. 018.880.631-81, requer a anotação do Curso MBA - Em Gestão de Projetos - 400 horas aula, pela UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR de Londrina, em 26/11/2020. Conforme informação do CREA PR, o Curso não está cadastrado no CREA PR. Considerando o acima expostos somos pelo INDEFERIMENTO do Pedido.
F2021/176484-6	Erik Yuji Enokizono Adorno	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/176744-6	Eduardo Garcia Rodrigues Almeida Arruda	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-MT: Artigo 7º da Lei nº 5194/66 e Artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/176937-6	Ricardo Moura Borges	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE de CUIABÁ, em 04/12/2019, na cidade de Cuiabá/MT, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/177236-9	Gustavo Rodrighero Negri	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 03/10/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/177500-7	RICARDO CAMPOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Considerando que o profissional respondeu à diligência da CEEEM, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200115896 com Registro de Atestado Técnico emitido pela Secretaria de Estado de Educação de MS, composto de 4 (quatro) folhas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/177841-3	Bianca Martinez Ribeiro	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 25/06/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA de PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2021/178237-2	LUCIANO LOPES DE ARRUDA TORRES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º da Resolução do CONFEA 235/75, compete ao Engenheiro de Produção o desempenho das Atividades 01 e 18 do Artigo 1º da resolução 218, de 29 de Junho de 1973, referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequencia de produção industriais em geral e aos produtos industrializado, seus serviços afins e correlatos. Terá o Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2021/178345-0	ANDERSON OLAVO LOPES DOS SANTOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Para os egressos a partir de 2009). Terá o Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2021/178353-0	EDSON NAOKI HOSHINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do atestado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/178774-9	PEDRO DE CARVALHO THIELMANN	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29/06/1973 do CONFEA Terá o TÍTULO de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/179681-0	MAICON PEREIRA LOPES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210003998 com Registro de Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS, composto de 4 (quatro) folhas.
F2021/179742-6	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ARTs SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/179820-1	Oseias Ule da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/180083-4	Cayke Antunes Da Costa Lima	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/180183-0	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0107 034. Trata-se de Troca de Cabos de Aço dos Elevadores do Edifício conforme Avaliação do Coeficiente de Segurança estabelecido nas Normas da ABNT NBR1 6 8 5 8 nos seguintes equipamentos: Elevador Social01,02, Elevador de Maca 1 e 2. Execução de Serviço Técnico:30,00 Horas; Laudo Técnico ;1,0 Hora. Qualquer Alteração no Funcionamento do Equipamento DEVE PASSAR por uma NOVA INSPEÇÃO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/180188-1	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Projetos e Instalações de Microgeração Distribuída de Energia Elétrica Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. (total:18 ARTs)
F2021/180190-3	Jimmy Moacir Lescano De Freitas	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação (cód. 121-03-00).
F2021/180195-4	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Projetos e Instalações de Microgeração Distribuída de Energia Elétrica Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. (total:13 ARTs)
F2021/180198-9	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Energia Elétrica Fotovoltaica. Para Vários Proprietários e em diversos endereços. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/180201-2	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Energia Elétrica Fotovoltaica. Para Vários Proprietários e em diversos endereços. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/180214-4	GABRIEL SILVA SILVESTRI	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 28/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/180240-3	FERNANDO NEWTON RAIMUNDO JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210020436 com Registro do Atestado Técnico emitido pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica - MS, composto de 5 (cinco) folhas.
F2021/180255-1	CLEBER HIROSHI MATSUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 806. Trata-se de Projeto Executivo de Elétrica (Iluminação, Tomadas, Entrada de Energia, Lógica, Telefonia, Antena, Interfonia de Edifício de 2 Andares sendo cada Andar com 7 salas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/180340-0	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180096338, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.
F2021/180345-0	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190076418 e 1320190107576, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.
F2021/180347-7	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190047330, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.
F2021/180348-5	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200075054, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.
F2021/180466-0	DEUZIM DA SILVA MACHADO JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200035030 com Registro de Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Iguatemi, composto de uma folha.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/180617-4	VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Considerando o contrato n. 01.039/2017 entre as partes envolvidas, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320210066537 a Posteriori, da profissional Eng <sup>a</sup> Mecânica VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA que foi responsável técnico pelo serviço, com validade até 14/01/2018 conforme contrato.
F2021/180708-1	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/180709-0	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada de acordo com a Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pelo deferimento da baixa da citada ART.
F2021/180728-6	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART.
F2021/180729-4	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/180730-8	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART.
F2021/180732-4	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART.
F2021/180733-2	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART.
F2021/180734-0	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART.
F2021/180735-9	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/180736-7	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/180737-5	Rafael Moreira dos Santos	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/180778-2	GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210066096 em nome do GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES, CPF. 002.884.611-77 - CREA MS 64268/D, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/180826-6	HENRIQUE KRAMES DIETRICH	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200047449 com Registro de Atestado Técnico, composto de uma folha.
F2021/180838-0	FELIX ABRAO NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/180842-8	FELIX ABRAO NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/180844-4	FELIX ABRAO NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/180846-0	FELIX ABRAO NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/181007-4	FLAVIO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/181009-0	ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2021/181016-3	CLEBER HIROSHI MATSUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa requerida.
F2021/181018-0	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200114136 e 1320200114137, em nome da profissional Engenheira de Produção e de Segurança do Trabalho AMANDA PASSOS DE MORAES.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/181354-5	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210050039, 1320210029851, 1320210026331, 1320210006620, 1320210001030 e 1320200094943, em nome do profissional Engenheiro Eletricista GILBERTO SHIMADA TATIBANA.
F2021/181380-4	HUGO ARAUJO MACHADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210071693 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e de Automação e Sistemas HUGO ARAUJO MACHADO.
F2021/181381-2	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/181384-7	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART n°:1320210005757 em nome do VITOR HUGO DAMAS PAREJA, CPF. 041.298.121-14, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/181387-1	Erik Yuji Enokizono Adorno	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/181389-8	Arthur Henderson Assis Mareco	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, 06/02/2019, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/181391-0	Erik Yuji Enokizono Adorno	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/181393-6	Erik Yuji Enokizono Adorno	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/181395-2	IRON DUARTE GOMES SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 09/07/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2021/181480-0	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 20/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/181526-2	ADRIELLY ROMÃO DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	INDEFERIDO	Considerando que o curso realizado pela interessada não está cadastrado no CREA-PR (origem), somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/181536-0	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320200119380 em nome do HENRIQUE BONIATTI, CPF. 020.116.161-31, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA
F2021/181539-4	Danilo Braga	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/181546-7	MARTHOS JOHN TROTT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320180009754 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MARTHOS JOHN TROTT, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/181558-0	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/181588-2	Hellika Simões de Souza	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das <i>atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade</i> ” TÍTULO DE ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2021/181618-8	Alexandre Borges de Oliveira Ribeiro	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º, (Conforme informação do CREA PR). Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2021/181625-0	FLAVIO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas
F2021/181656-0	FELIPE FLORES CARSTENS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação (cód. 121-03-00).
F2021/181709-5	ELTON DA SILVA PAIM	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/181732-0	AIRTON FARIA VARGAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190105308 e do registro do atestado técnico composto de uma folha.
F2021/181870-9	RENAN AVANCE RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/181917-9	ANDRE VIEIRA DE ARAUJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210019631 e do registro do atestado anexo, composto de 4 (quatro) folhas.
F2021/181978-0	THIAGO FRANCISCO VIEIRA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190006633 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista THIAGO FRANCISCO VIEIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/181987-0	WILLIAM KASEKER DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART 's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182000-2	Alledher Sandro Nunes	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Considerando que o interessado realizou o curso de engenharia de controle a automação em Goiânia- GO, pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC GOIÁS; Considerando que possui o registro definitivo no CREA-GO; Considerando que realizou o curso de Pós-Graduação no estado do Paraná. Somos de parecer favorável ao indeferimento da solicitação, informando ao profissional que deverá encaminhar o requerimento junto ao CREA-GO.
F2021/182015-0	THIAGO FRANCISCO VIEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/182017-7	THIAGO FRANCISCO VIEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/182021-5	THIAGO FRANCISCO VIEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182070-3	JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210052699 com Registro de Atestado Técnico emitido pela empresa Unidade de Diagnóstico de Imagem de Dourados Ltda., composto de uma folha.
F2021/182071-1	JULIANA OLIVEIRA MONTEMOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210053530 com Registro de Atestado Técnico emitido pela empresa Di Imagem - Centro de Diagnóstico Integrado por Imagem Ltda, composto de uma folha.
F2021/182081-9	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200119702; 1320210000179; 1320210003725; 1320210005204; 1320210011821.
F2021/182082-7	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210028852; 1320210028874; 1320210032354; 1320210032723 e 1320210032813.
F2021/182083-5	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210034962; 1320210049265; 1320210050547 e 1320210050583.
F2021/182264-1	RAONI ALDERETE	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182307-9	DEBORAH LANZA LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO da Profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnóloga em Eletrotécnica Industrial
F2021/182314-1	Wellington Martins Seizer	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das <i>atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade</i> TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/182350-8	GERSON ALVES DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182358-3	ALEXANDRE NUNES SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182360-5	ALEXANDRE NUNES SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182382-6	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182383-4	CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182426-1	Carlos Henrique Benitz de Oliveira	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210012214.
F2021/182430-0	JOSSEMAR OLIVEIRA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/182432-6	JOSSEMAR OLIVEIRA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da citada ART.
F2021/182433-4	JOSSEMAR OLIVEIRA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da citada ART.
F2021/182434-2	JOSSEMAR OLIVEIRA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da citada ART.
F2021/182436-9	JOSSEMAR OLIVEIRA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da citada ART.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182437-7	JOSSEMAR OLIVEIRA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da citada ART.
F2021/182439-3	JOSSEMAR OLIVEIRA SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da citada ART.
F2021/182491-1	CLEBER HIROSHI MATSUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/182509-8	RAONI ALDERETE	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe.
F2021/182516-0	ADELMO BENEVIDES DE SANTANA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/182525-0	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/182530-6	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/182549-7	CASIO PACHECO KREBS	Registro	INDEFERIDO	Pelo acima exposto somos pelo indeferimento do Registro do Profissional, até que a situação seja regularizada. Conforme legislação em vigor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182579-9	EDEILSON LOURIDES JACQUET	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320200101587 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Mecânico EDEILSON LOURIDES JACQUET.
F2021/182598-5	Allan Hellmann	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 25/06/2018, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA de ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO de ENERGIA.
F2021/182630-2	BRUNO MENDES RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182675-2	Kaio de Oliveira Caldeira da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições <i>Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade.</i> Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2021/182702-3	BRUNO MENDES RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/182713-9	BRUNO MENDES RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/182717-1	BRUNO MENDES RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182825-9	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> das ART 's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/182834-8	André Oliveira Machado	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.
F2021/182835-6	André Oliveira Machado	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.
F2021/182837-2	André Oliveira Machado	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART acima citada.
F2021/182845-3	AMANDA PASSOS DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da <i>BAIXA</i> da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/182936-0	Natã Barbosa Costa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

F2021/182946-8	ALCIO HENRY GADELHA FONTES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210073850, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALCIO HENRY GADELHA FONTES, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: B.51 – Poda de Árvore
F2021/182979-4	GEORGE ANDRADE DOS SANTOS ANDREIA	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório ao requerente, concedendo-lhe as atribuições previstas no Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2021/183013-0	DAVID MATOS PEREIRA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional interessado do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 1320200050630. A empresa em tela terá restrições a atividades nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica, especificamente no tocante a: manutenção e reparação aparelhos e materiais elétricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; instalação e manutenção elétrica. A empresa deverá atuar exclusivamente em atividades da área da engenharia mecânica.
J2016/138845-5	RADIO MUNDO NOVO FM LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do registro neste Conselho, como “Empresa Especial” da Empresa Interessada, por que não houve o cumprimento da diligência e da legislação vigente. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320160011473 do exercício de 2016, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2016/138849-8	RÁDIO CENTRAL DE CASSILÂNDIA LTDA.	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO de REGISTRO da Empresa, perante este Conselho, porque, não houve o cumprimento da diligência supra e da legislação vigente. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320160010528 do exercício de 2016, em nome do Engenheiro de Comunicações MAURO DE CASTRO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2016/138854-4	RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do registro da empresa neste Conselho, como “Empresa Especial”, por que, não houve o cumprimento da diligência e da legislação vigente. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320160011457 do exercício de 2016, em nome do Engenheiro de Comunicações MAURO DE CASTRO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2016/138870-6	ATIVA FM	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de RENOVAÇÃO do registro da Empresa neste Conselho, como “Empresa Especial”, por que, não houve o cumprimento da diligência supra e da legislação vigente. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320160011031 do exercício de 2016, em nome do Engenheiro de Comunicações MAURO DE CASTRO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2017/000669-1	CRA ENGENHARIA, TECNOLOGIA E MONTAGENS LTDA ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido do pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, como “Empresa Especial”, pro que, não houve o cumprimento da diligência e da legislação vigente á época. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320170019256 do exercício de 2017 em nome do Engenheiro Mecânico EDEILSON LOURIDES JACQUET, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2019/068854-2	GC AGENCIA DE MONITORAMENTO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, como “Empresa Especial”, por que não houve o cumprimento da diligência supra, e da legislação vigente. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190046519 do exercício de 2019 em nome do Engenheiro Eletricista CLODOALDO FERREIRA LEITE, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2020/177108-4	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas; instalação de máquinas e equipamentos mecânicos. A empresa está a desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 12/01/2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/176035-2	AREMIX	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Bruno Eduardo Rangel-ART n.1320210072217.
J2021/176271-1	SEINFRA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista THIAGO VALERIO CARDOSO-ART N. 1320210050503.
J2021/176579-6	NE MOTORES ELÉTRICOS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO-ART nº: 1320210046660.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/177081-1	SERTIN	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ROMULO VENDITELLI, CREA SP 5060473840 - ART nº: 1320210050253 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.
J2021/177809-0	VOUU	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/178763-3	CGGÁS INSTALAÇÕES	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá restrição às instalações sanitárias.
J2021/179118-5	JAM ENGENHARIA S.A.	Alteração Contratual	DEFERIDO	Considerando que as alterações não afetam ao registro da empresa no CREA-MS, somos de parecer favorável as alterações contratuais ocorridas.
J2021/179343-9	VETRA VEÍCULOS ESPECIAIS TRANSFORMADOS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ELIAS CANAZZA FELIX, ART n. 1320210065382.
J2021/179556-3	ETELGE EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/179562-8	STIFF REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
J2021/179592-0	SOLDMAX	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/179782-5	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico FÁBIO SIMÕES SUBTIL do quadro técnico da pessoa jurídica e, a baixa da ART n. 11757540 de cargo e função.
J2021/179824-4	PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do responsável técnico Eng. Mecânico IVERSON CARLOS DOS SANTOS, e a baixa da ART n. 11361315 de cargo e função.
J2021/179935-6	OUTOTEC BRASIL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Resolução n.1121/2019 do Confea, manifestamo-nos pela concessão do visto solicitado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
J2021/179965-8	SERVICECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320190069569 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção DIEGO DAMASCENO ALVES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/180057-5	MTEL TECNOLOGIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/180251-9	AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/12/2021.
J2021/180420-1	FC ELETRICIDADE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Eletricista PEDRO HENRIQUE SARAIVA SANTOS, CREA PR 145327/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa No CREA de origem.
J2021/180445-7	B2B	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do ENGENHEIRO MECÂNICO RAFAEL LUIS DA COSTA PADILLA como responsável técnico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/180476-7	FRIOLAR	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que está apta a atuar exclusivamente na área da engenharia mecânica. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 30/07/2021.
J2021/180485-6	RTB SOLUÇÕES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ind. Mecânico RUBENS JOSÉ ROCHA MARCHIORI, CREA SP 5062835508, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem
J2021/180803-7	COLD LINE IND E COM DE EQUIP FRIGORIFICOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICA.
J2021/180808-8	COLD LINE SERVIÇOS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/180818-5	GRUPO REFORCEPRÓ	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/180907-6	A.T.R. MARQUES FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS - ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico JOAO PAULO SILVA DA CRUZ-ART nº: 1320210067608.
J2021/180953-0	OFICINA DO FRIO REFRIGERAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec. LUCILO WAGNER RATIER ACHAR, CREA MS 65755/D - ART nº: 1320210068202 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA.
J2021/181080-5	A J DAL MORO TRANSPORTES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICA.
J2021/181196-8	WSNET	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/181242-5	MRL SERVIÇOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil em Eletrônica LUCINALDO DE OLIVEIRA NARDONI, CREA MS 11580/D - ART nº: 1320210069453 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRONICA.
J2021/181374-0	LIGHTSUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL A EMPRESA.
J2021/181410-0	PASSOS A ERGONOMIA E SEGURANCA DO TRABALHO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho, sob a responsabilidade técnica da Engª de Produção e Segurança do Trabalho AMANDA PASSOS DE MORAES, ART n. 1320210068578, para execução de atividades na área de segurança do trabalho.
J2021/181477-0	TRAPTEC	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec. TEILOR DERMARCHI, CREA SC. 071146-6., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/181766-4	A.F.V. - ENGENHARIA E CONSULTORIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do engenheiro eletricitista Airton Faria Vargas, ART n. 1320210071172, para atividades técnicas no âmbito da sua formação.
J2021/181854-7	LONGHI ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MOSART ROQUE LONGHI JUNIOR, ART n. 1320210070770, para atividades no âmbito da engenharia elétrica.
J2021/181859-8	SINVALDO	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da pessoa jurídica no CREA-MS.
J2021/181868-7	ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.
J2021/181897-0	NODEL ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista ALAN JARDIM DA SILVA, ART n. 1320210071496, para atividades na área de engenharia elétrica.
J2021/181925-0	LCSTECH COMERCIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/181953-5	GEOI2 TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/182163-7	Bruno Souza Albuquerque	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos pela concessão do registro solicitado para atividades voltadas as atribuições do responsável técnico, com restrição à obras de Engenharia Civil.
J2021/182333-8	GERASSOL, A FAMILIA SOLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JUNIOR DOS SANTOS DE MELLO, CREA MS 64721/D - ART nº: 1320210067802 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/182336-2	Sesco Engenharia Ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: engenharia civil; supervisão e execução de obras de engenharia civil; instalações industriais na área da engenharia mecânica; obras de construção e elaboração de estudos e projetos de engenharia civil; instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás; administração de obras de engenharia civil; obras de alvenaria; pintura interior e exterior de edifícios; projetos arquitetônicos e paisagistas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
J2021/182347-8	RONDON VIDROS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processos e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n.1121/2019 do Confea, manifestamo-nos pela concessão visto solicitado pelo prazo de 180 dias, observada a validade da certidão da empresa perante o Crea de origem.
J2021/182398-2	MACRO VÍDEO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/182517-9	LM CLIMATIZAÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICA E CONTROLE E AUTOMAÇÃO...
J2021/182569-1	PASSOS A ERGONOMIA E SEGURANCA DO TRABALHO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira de Produção AMANDA PASSOS DE MORAES-ART nº:1320210068578, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA de PRODUÇÃO.
J2021/182570-5	Energiflex Desenvolvimento Elétrico Eireli	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DEIVID MACIEL DO MONTE, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/07/2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/182594-2	ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a reabilitação de registro de pessoa jurídica no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica da Engª Eletricista SUELLEN PIRES DA ROSA VIEIRA, ART n. 1320210075213.
J2021/182784-8	PROJELETRIC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/182842-9	Sesco Engenharia Ltda	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180012723 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ALAN CASTRILLON ALEIXES, CREA MT 8153/D - ART nº: 1320210070370, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 334ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

J2021/182848-8	N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA - ART n. 1320210075327.
----------------	--	---	----------	---